

PORTARIA COREN-RN Nº 375/2025

Redução de carga horária da empregada pública, Sandra Alves do Nascimento, de 40h para 30h semanais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 65/2024,

CONSIDERANDO o Requerimento formalizado pela empregada Sandra Alves do Nascimento;

CONSIDERANDO o tudo que consta nos autos do Processo Administrativo de nº 09/2025 - Gabinete do Coren-RN;

CONSIDERANDO o entendimento no Parecer Jurídico de nº 010-2025/PROJUR-1, disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 09/2025 – Gabinete do Coren-RN;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º, §4º do Plano de Cargos, Carreira e Salário, acrescido pela Decisão nº 068 de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a proteção do direito adquirido e isonomia e a impossibilidade de discriminação entre empregados públicos em situações iguais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RN em sua 611ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2025.

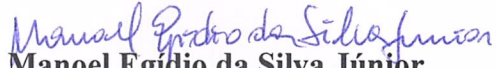
RESOLVEM:

Art. 1º- Reduzir a carga horária de trabalho de 40 para 30 horas/semanais, da empregada Sandra Alves do Nascimento, Enfermeira fiscal do Coren-RN, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - A remuneração salarial da empregada em tela será reduzida de forma proporcional a redução de carga horária que ora se dá por meio desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Natal/RN, 30 de maio de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária